

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

PL 782/2003

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2003.

(Da Sr<sup>a</sup> DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS e CCJ.

Em 17/09/03:

“Institui no Distrito Federal, o Dia do Agente de Defesa Civil”.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Agente de Defesa Civil, a ser comemorado no dia oito do mês de junho de cada ano e na semana da instituição desta data, que seja também comemorada a Semana de Redução de Desastre.

Parágrafo Único – a data mencionada no caput do artigo, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

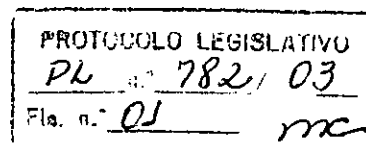
**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto visa, instituir o Dia de Comemoração de Defesa Civil juntamente com a semana da redução de desastre, datas estas que coincidem com a data da criação do Sistema de Defesa Civil.

Pelos motivos acima citados, requeiro aos nobres pares apoio na votação do presente projeto.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_, 2003.

Dep. ANILCÉIA MACHADO  
PMDB



086

49

17/09/03

17/09/03